



Parecer
Projeto de Lei nº084/2021

Origem: Poder Legislativo

Autor: Vereador – Vitor Ralha de Afonseca

Ementa: “Autoriza a semana de orientação e prevenção da gravidez na adolescência no âmbito do município de Miguel Pereira e dá outras providências”.

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: Vitor Batista Ralha de Afonseca

Vice-presidente: Mário Luís Pedroso das Neves

Membro: Mauro Celso Pereira dos Santos

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação designou a relatoria ao **Vereador Mauro Celso Pereira dos Santos**, escudando-se no art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade chamar a atenção da população através de intervenções eficientes, buscando orientar e educar o cidadão para a prevenção da gestação na adolescência e a transmissão de doenças sexualmente transmissíveis (DST's), contribuindo com a diminuição desses casos na Cidade de Miguel Pereira.

II – Da conclusão do Relator:

A matéria traz em si uma situação bem corriqueira não só na Cidade de Miguel Pereira, mas também em todo o País.

Inúmeras adolescentes e pré-adolescentes têm relações sexuais sem a devida proteção, o que podem acarretar uma gravidez precoce e, possivelmente, um aborto que pode custar não só a vida do nascituro, mas, também, a vida da genitora, que por falta de recursos financeiros acaba apostando em clínicas clandestinas para tentar solucionar uma gravidez indesejada que poderia ter sido evitada.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
17ª Legislatura

Além da gravidez na adolescência, a falta de uso de preservativos nas relações sexuais pode causar diversas doenças sexualmente transmissíveis, muitas incuráveis, como por exemplo a AIDS.

No Brasil, a gravidez na adolescência e os casos de adolescentes infectados por DST's, está acima da média. Diante disso, essa problemática deve ser tratada como uma questão de saúde pública, onde os Entes devem criar mecanismos de prevenção, educando a sociedade com a finalidade de alertar a importância dos preservativos e dos métodos contraceptivos nas relações sexuais.

O Município de Miguel Pereira, por meio deste projeto de lei, busca educar a sociedade disponibilizando informações que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência, criando a semana de prevenção à gravidez, de forma periódica anual, durante o mês da Mulher (março), em todas as unidades básicas de saúde, na rede municipal de ensino e nas demais repartições públicas municipais.

A matéria não apresenta vício de iniciativa, na medida em que somente autoriza o Executivo a criação da semana de orientação e prevenção da gravidez, motivo porque é de importante relevância social, é precedida de justificativa, não apresenta vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade. Por esta razão, esse Relator pugna pela tramitação do projeto.

É como vota o Relator.

III – Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

- Pela **tramitação, discussão e votação da matéria.**
- Acompanhar o voto do Relator.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 31 de 05 de 2021.


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Presidente

Mário Luís Pedroso das Neves
Vice-Presidente


Mauro Celso Pereira dos Santos
Membro/Relator